



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023– EMPREGO PÚBLICO

EDITAL Nº 08/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal e com base na Legislação Municipal pertinente, considerando as necessidades emergentes, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** de **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para provimento de vaga e formação de cadastro reserva de Emprego Público do quadro único de pessoal da administração direta do município de Barra Funda, contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme estabelece o art. 1º da Lei municipal Nº1005/2016, Lei Municipal Nº 900/2013, Lei Federal Nº 11350/2006 e posterior Decreto Municipal Nº 1561/2023, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital e demais legislação vigente, com execução técnico-administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltada@yahoo.com, conforme Processo Administrativo Nº. 078/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e em consonância com os ditames das Legislações Federal e Municipal, e será realizado sob a coordenação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Municipal nº 4306/2023.

1.2. É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o emprego público por ocasião da contratação se aprovado e convocado.

1.3. A inscrição no Processo Seletivo Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

1.4. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital será realizado para os empregos de: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS e AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, (**Detalhamento e formação mínima exigida, constantes no item 2 deste edital**). Estes cargos atenderão as necessidades e demandas junto as Instituições que compõem a Rede Municipal de Saúde do Município de Barra Funda.

1.5. As seleções para os empregos descritos acima, realizar-se-ão mediante **Prova Objetiva de Português, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais/Atualidades ao cargo/função**, conforme conteúdo Anexo I deste Edital e Prova de títulos conforme detalhado no item 9 deste edital.

1.6. O Processo Seletivo Público originado por este Edital será realizado sob a execução técnico administrativa da empresa **MA SERVIÇOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.607.205/0001-23, localizada na Rua Dr. Luiz de Medeiros, 764, na Cidade de Três Passos-RS, CEP: 98600-000, e-mail: maservicostreinamentosltda@yahoo.com. conforme Processo Administrativo Nº. 078/2023.

1.7. O edital de abertura do Processo Seletivo Público, bem como os demais atos e decisões inerentes, serão publicados, integralmente, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs e no site www.barrafunda.rs.gov.br, www.matreinamentostp.com.br

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS DO EMPREGO

2.1. Constam no quadro abaixo os empregos, às vagas, a carga horária, a formação mínima e a vencimentos destinada ao cargo, conforme segue:

EMPREGO	Vagas/ CR	RT	Instrução	Vencimentos
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01 + CR	40 h/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.640,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CR	40 h/semanais	Ensino Médio Completo	R\$ 2.640,00
--	----	---------------	--------------------------	--------------

2.2. Os valores do vencimento dos empregos públicos estão condicionados às disposições constantes da Lei Municipal 1316/2022.

3. DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. O período de inscrições será nos dias **10 de agosto à 25 de agosto de 2023**.

3.2. As inscrições serão realizadas presencialmente na **Prefeitura Municipal de Barra Funda**, situada na Avenida, 24 de março, 735, Centro, durante os horários de expediente: pela manhã das **08h00min às 11h30min** e tarde das **13h30min às 17h00min**.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou realizadas em horário e local diverso do citado acima.

3.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5. A taxa de inscrição corresponderá ao valor de **R\$ 130,00** (cento e trinta reais) para ambos os empregos.

3.6. O pagamento da inscrição deverá ser realizado, exclusivamente como taxa de expediente (guia de arrecadação via banco Banrisul ou Sicredi) impresso na Prefeitura de Barra Funda até a data de encerramento das inscrições **25/08/2023**, sendo o vencimento da guia de arrecadação dia **28/08/2023**, observados seus horários de funcionamento (horário oficial de Brasília/DF).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

3.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e congêneres na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.

3.8. O pagamento extemporâneo não será reembolsado ao candidato.

3.9. Serão homologadas somente as inscrições, cujo pagamento for efetuado utilizando-se da guia de arrecadação de pagamento gerado pelo sistema de inscrições do Município de Barra Funda – RS e recolhido somente na rede bancária Banrisul ou Sicredi ao valor estabelecido neste Edital.

3.10. Não será admitido pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário, transferências ou pix entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição.

3.11. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item 3.9, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.12. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Município, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, através de arquivo de retorno do banco no valor estabelecido neste Edital.

3.13. Somente no período das inscrições (observar horário de encerramento), o candidato poderá imprimir a segunda via da guia de arrecadação na Prefeitura Municipal.

3.14. Serão considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo pago a taxa de inscrição, não tenham preenchido o respectivo formulário de inscrição nos termos disciplinados nesse Edital.

3.15. Somente será admitida uma inscrição por candidato.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- a) Preencher a ficha de inscrição, anexo III deste Edital que estará disponível no site www.barrafunda.rs.com.br e também será disponibilizada no local para retirar. * **O candidato poderá trazer a ficha de inscrição já preenchida.**
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal.
- c) Não estar incompatibilizado com investidura em EMPREGO público em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância ou de inquérito administrativo.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do chamamento;
- e) **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** o candidato deverá residir no município de Barra Funda, desde a data de publicação do edital, devendo comprovar residência através da apresentação de comprovante de residência oficial, no ato da inscrição. Para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde é necessário residir no município de Barra Funda
- f) Ter concluído o ensino médio;
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido de todos os documentos pessoais necessários para efetivação da mesma.

4.1.1. **Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde** o candidato deverá comprovar residência através da apresentação de comprovante de residência oficial no ato da inscrição

4.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que estão de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital. Se aprovado, deverá manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura Municipal durante a validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

4.3. Não serão admitidas inscrições por correspondência.

5. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

5.3. A Publicação Preliminar das Inscrições ocorrerá no dia **29 de agosto de 2023**, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos acerca das inscrições indeferidas.

5.4. A Publicação da Homologação Final das Inscrições ocorrerá no dia **01 de setembro de 2023**.

6. DO REGIME EMPREGATÍCIO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo Público obedecerão ao as disposições da Lei Municipal Nº1005/2016, Lei Municipal Nº900/2013, Lei Federal Nº 11350/2006 e Decreto Municipal Nº 1561/2023 e o contrato de trabalho será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caso de contratação.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo Público de que trata este Edital terá **Prova Escrita/Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **30 Questões** do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

7.2. A aplicação das Provas Teóricas Objetivas de que trata este edital será no **dia 10 de setembro de 2023**, às 08h30min, e ocorrerá nas Dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barra Funda, situada à avenida 24 de março, 1713 Centro, no Município de Barra Funda/RS.

7.3. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas.

7.4. Os candidatos inscritos deverão comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início das provas, munidos de documento oficial com foto e canetas esferográficas de cor azul ou preta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

7.5. ÀS 08H20MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS e não será admitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, excluído do certame.

7.6. Na prova escrita, os candidatos somente poderão utilizar canetas esferográficas de cor azul ou preta.

7.7. É proibido qualquer tipo de consulta durante a prova, seja a outros candidatos, a materiais eletrônicos, livros, anotações e quaisquer objetos do gênero, capazes de transmitir informações.

7.8. O Gabarito preliminar da prova será divulgado no **dia 11 de setembro de 2023**, no mural, no site da Prefeitura Municipal de Barra Funda e no site da empresa MA Serviços e Treinamentos Ltda.

8. DAS PROVAS:

8.1. A prova será elaborada de acordo com os conteúdos constantes no **Anexo I** deste edital, conforme as matérias exigidas e os conhecimentos específicos do cargo, e terá caráter eliminatório.

8.2. A prova será de Português, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Gerais/Atualidades ao cargo/função, composta de **30** questões objetivas de múltipla escolha, sendo subdivida em quatro alternativas, **A, B, C, D**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

8.3. O peso total da prova será de **80 pontos** para todos os empregos.

Cargo: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Português	10	02	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Conhecimentos Específicos	15	03	45
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	03	15
TOTAL	30	-	80

8.4. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

8.5. A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma**.

8.6. O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

8.7. Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova ou mesma;

8.8. Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

8.9. Os dois últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com uma marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes em que, ficará acondicionados os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

8.10. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem ao menos **30% da prova objetiva**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

9.0. DA PROVA E ENTREGA DOS TÍTULOS

9.1. Haverá Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório para os cargos.

9.2. A Prova de Títulos será aplicada a todos os candidatos que realizarem a Prova Teórico-Objetiva, ou seja, **a entrega dos títulos será no dia da prova** junto ao fiscal de sala e posterior a lista de presença, para fins de pontuação e respectiva divulgação das notas.

9.2.1. O candidato deverá trazer os títulos originais junto com fotocópia do mesmo, para fins de comprovação de autenticidade pelo fiscal de sala.

9.2.2. Não serão aceitas somente cópia dos títulos sem contra prova dos originais.

9.2.3. Os títulos emitidos via internet deverão conter assinatura digital ou selo de autenticidade.

9.3. INFORMAÇÕES GERAIS

9.3.1. A pontuação máxima de títulos será de até **20 (vinte) pontos**, o que exceder será desconsiderado.

9.3.2. A comprovação do tempo de experiência profissional compatível com o emprego ao que irá concorrer, será feita por meio de Atestado de Aptidão, Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração em papel timbrado, expedida por órgão público legitimado para tanto, por fotocópia da Carteira de Trabalho (CTPS), a ser no ato da entrega da documentação.

9.3.3. Não será objeto de reconhecimento o tempo de serviço anterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, visto que somente a partir da definição do parágrafo 4º do artigo 198, deu-se a caracterização formal das atividades correspondentes às funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

10. TÍTULOS QUE SERÃO AVALIADOS:

10.1. Os títulos apresentados na tabela a seguir receberão pontuação unitária:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITAÇÃO			
01	Atestado ou Certidão de Tempo de Serviço ou Carteira de Trabalho (CTPS) Comprovando tempo de experiência profissional compatível com o emprego ao que irá concorrer, não inferior a 01 ano civil	apresentar somente 01 (um) documento comprovatório	Pontuação máxima 12(doze) pontos
DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
02	Certificado de conclusão de Curso carga mínima de 40 horas, relacionado às atribuições do emprego público que estiver inscrito	Apresentar somente 1 (um) título de capacitação	Pontuação máxima de 08(oito) pontos

11. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA DA PROVA OBJETIVA

11.1. O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

11.2. O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu Nome, Assinatura e as respostas do Caderno de Questões.

11.3. O candidato deverá transcrever no Cartão Resposta suas respostas por questão, na ordem de 01 a 30, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões.

11.4. O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

11.5. O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.

11.6. Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

11.7. Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas.

11.8. NÃO será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

11.9. O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

11.10. Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

12. DOS RECURSOS

12.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

12.2. Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 02 dias úteis a contar da data de publicação Preliminar das Inscrições;

12.3. Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação do gabarito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

12.4. Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação do mesmo;

12.5. Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação da mesma;

12.6. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 03 dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

12.7. A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo IV** deste Edital, sendo:

12.8. Encaminhado presencialmente no protocolo da Prefeitura Municipal Barra Funda nos prazos editalícios;

12.9. Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreveu e número da identidade;

12.10. Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

12.11. Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

12.12. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

12.13. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

12.14. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. A divulgação do Edital com o **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** ocorrerá no **dia 11 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico www.barrafunda.rs.gov.br www.matreinamentstp.com.br

13.2. Os critérios adotados na classificação preliminar serão a soma das notas da prova teórica objetiva mais a pontuação da prova de títulos.

13.3. No caso de ocorrer empate nas notas finais constantes no **Edital de Homologação Final**, serão adotados os critérios de desempate abaixo, respectivamente nessa ordem:

a) Maior idade – ano, mês e dia de nascimento - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;

§ Único: O critério de maior idade, previsto no inciso I, aplicar-se-á, apenas aos candidatos empatados que possuam idade igual e ou superior a 60 anos.

b) Ter exercido efetivamente a função de jurado;

c) Nota da parte relativa aos Conhecimentos Específicos;

d) Nota da parte correspondente aos Conhecimentos Gerais;

e) Sorteio em ato Público a ser realizado na data do cronograma deste edital nas dependências da Prefeitura Municipal de Barra Funda.

13.4. O Edital de **Homologação do Resultado Final** das provas objetivas será divulgado no **dia 26 de setembro de 2023**, após a análise dos recursos, no site do Município de Barra Funda www.barrafunda.rs.gov.br www.matreinamentstp.com.br

13.5. A chamada dos candidatos classificados obedecerá a respectiva ordem de classificação, conforme o edital de homologação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

14. DO CHAMAMENTO

14.1. A chamada dos candidatos classificados para ocupar as vagas será publicada no Mural Oficial do Município, de acordo com a classificação, por meio de Edital de Convocação;

14.2. O candidato convocado disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, no Setor de Pessoal, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme **item 15.3.**

14.3. O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada implicará em sua desistência tácita, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

14.4. Ocorrendo, por parte do contratado, desistência do contrato ou dispensa justificada, poderá a Administração contratar outro candidato classificado para preenchimento da vaga, respeitada a ordem de classificação.

15. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

15.1. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel da Prefeitura de Barra Funda, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade o candidato manter atualizado o seu endereço e contato.

15.2. O provimento do EMPREGO obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

15.3. No ato da convocação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos com cópia:

- a) Apresentar atestado médico atestando boa saúde física e mental.
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Certificado de reservista, no caso de sexo masculino;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- g) Comprovante atualizado de endereço;
- h) Diploma/Certificado ou comprovante de escolaridade exigido para o emprego/cargo;
- i) fotografia 3x4;
- j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos mesmos;
- l) Declaração negativa de acumulação de EMPREGO, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas;
- m) Registro legal para exercício da profissão para cargos que exigir.
- n) Título de Eleitor e quitação eleitoral.
- o) O candidato do sexo masculino deverá estar quite com as obrigações militares.

16. DA PUBLICIDADE:

16.1. Para dar publicidade de abertura das inscrições aos interessados em participar do Processo Seletivo Público, o presente edital e demais atos relacionados, deverá ser publicado na imprensa oficial do município e no endereço eletrônico: www.barrafunda.rs.gov.br, www.matreinamentstp.com.br

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo à Comissão o encaminhará o resultado final ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

17.2. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Público, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados para cada um dos empregos, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo que será de até (02) dois anos, prorrogável uma vez, por igual período, na forma do artigo 37, III, da Constituição Federal.

17.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

17.4. Durante o período de validade de Processo Seletivo Público os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

17.5. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

17.6. A inscrição do candidato implicará na completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Normas Legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

17.7. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

17.8. Será composta uma Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, encarregada a conduzir o Processo Seletivo, nomeada pelo Prefeito Municipal, Portaria Municipal nº. 4306/2023

17.9. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

17.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a este Processo Seletivo, serão comunicados no site www.barrafunda.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.12. Fazem parte deste Edital:

- a) **Anexo I** - Conteúdos sugeridos para o emprego e tipo de prova.
- b) **Anexo II** - Atribuições do cargo.
- c) **Anexo III** – Ficha de Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- d) **Anexo IV** – Formulário Recurso
- e) **Anexo V** – Cronograma do Processo Seletivo Público

17.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Sarandi para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda, em 04 de Agosto de 2023.

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO I

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Barra Funda. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas nacionais de Saúde; 2. Biossegurança; 3. Leishmaniose: características epidemiológicas: ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; 4. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle, Programa Nacional de Controle da Dengue; 5. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas; 6. Roedores / Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas; leptospirose: sintomas, transmissão, prevenção; 7. Animais Peçonhentos: ofídeos, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lagarta (Lonomia obliqua): noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros;

Bibliografia sugerida:

- a) BRASIL, Lei federal nº 8.080, de 19/09/90;
- b) BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância e Controle da Leishmaniose Visceral, Brasília - DF 2014 Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Manual de controle de escorpiões / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.72p. : il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- c) BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. FIOCRUZ. Vice Presidência de Serviços de Referência e Ambiente. Núcleo de Biossegurança. NUBio Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Manual de Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Fundação Oswaldo Cruz, 2003. 170p. 1. Primeiros Socorros. 2. Atendimento emergencial.
- d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- e) PORTARIA Nº 1.007, DE 4 DE MAIO DE 2010: Define critérios para regulamentar a incorporação do Agente de Combate às Endemias - ACE, ou dos agentes que desempenham essas atividades, mas com outras denominações, na atenção primária à saúde para fortalecer as ações de vigilância em saúde junto às equipes de Saúde da Família.
- f) BRASIL, Ministério da Saúde. CENEPI/FNS - Doenças Infecciosas e Parasitárias. Manual de Bolso: aspectos clínicos, vigilância epidemiológica e medidas de controle. 8. ed. 2010.
- g) Demais publicações que abranjam o programa proposto, de livre escolha do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTEÚDOS PROVA OBJETIVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Coesão e Coerência Textual. Gêneros e Tipos Textuais. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. Linguagem Denotativa e Conotativa. Pontuação. Acentuação Gráfica. Novo acordo ortográfico. Ocorrência da Crase. Encontros vocálicos: ditongo, tritongo e hiato. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. Figuras de Linguagem. Ortografia. Estrutura e Formação de palavras. Tipos de sujeito. Tipos de predicados. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. Classificação das orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal (próclise, ênclise e mesóclise). Conhecimentos de princípios normativos da língua. Transitividade verbal. Verbos regulares e irregulares. Vozes Verbais: ativa, passiva e reflexiva. Variedades linguísticas, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical e adequação comunicativa. Objeto direto e indireto. Predicativo do sujeito e do objeto. Complemento nominal. Aposto. Vocativo. Período composto por coordenação e subordinação. Emprego dos porquês. Emprego do QUE e do SE. Vícios de Linguagem. Linguagem verbal e não-verbal. Fonemas.

02. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Lei Orgânica do Município. Aspectos socioeconômicos, geográficos, históricos e políticos do mundo, do Brasil do Município de Barra Funda. Noções gerais sobre vida econômica, social, política e cultural, informações atuais de ampla divulgação na imprensa sobre esses aspectos no Estado do RS, Cidadania, direitos Humanos, meio ambiente e saúde.

03. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Políticas nacionais de Saúde; 2. Biossegurança; 3. Assistência domiciliar / visita domiciliar; 4. Atenção à saúde da criança, do adolescente, da mulher e do adulto; 5. Estratégia de Saúde da Família; 6. Humanização;

Bibliografia sugerida:

- a) BRASIL. Constituição Federal de 1988 – Capítulo Saúde.
- b) BRASIL. Lei federal nº 8.080, de 19/09/90.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

- c) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- d) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – 1. ed., 2. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 256 p.: il. – (Cadernos Humaniza SUS; v. 2)
- e) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica O trabalho do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
- f) PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- g) PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017: Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01. EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CARGA HORÁRIA: 40h/semanais

HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Médio Completo

IDADE MÍNIMA: 18 anos

ATRIBUIÇÕES: desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; executar ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; identificar casos suspeitos dos agravos e doenças agravos à saúde e encaminhar, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, comunicando o fato à autoridade sanitária responsável; divulgar informações para a comunidade sobre sinais e sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; executar ações de prevenção e controle de doenças utilizando as medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

01. EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 40 h/semanais.
HABILITAÇÃO EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo
IDADE MÍNIMA: 18 anos

SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS DEVERES: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e prevenção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS DEVERES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação de saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e do perfil econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação de visitas domiciliares elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de um ano consideradas em situação de risco, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou cuidado alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dematoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de: desenvolvimento da gestação, seguimento do pré-natal, sinais e sintomas de risco na gestação, nutrição, incentivo e preparo para o aleitamento materno e preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido, cuidados no puerpério; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvicouterino e de mama, encaminhamento as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde da referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar, realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infecto-contagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção da saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo à comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para a preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 08/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
RG:	CPF:	Sexo:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	
Fone:		
e-mail:		
Declaro para os devidos fins que estou ciente das normas regulamentadoras do presente Processo Seletivo. Barra Funda, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador	Assinatura do Responsável pela Inscrição	
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 08/2023		
Nº. Inscrição:		
Cargo:		
Nome:		
Barra Funda, ____ de _____ de 2023.		
Assinatura do candidato ou Procurador	Assinatura do Responsável pela Inscrição	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO IV

O requerimento de RECURSO contra o GABARITO PRELIMINAR e QUESTÕES DA PROVA deverá ser protocolado, pessoalmente pelo requerente devidamente identificado com a Cédula de Identidade, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o dia da divulgação, ou seja, somente nos dias 12 á 14 de setembro de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Barra Funda das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min na avenida 24 de março, 1713 – Centro – Barra Funda/RS nos termos seguintes:

Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso;

Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva;

É obrigatória a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 08/2023

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E QUESÕES DA PROVA

N.º de Inscrição: _____, abaixo qualificado(a), inscrito(a) no R.G. sob o n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____, residente e

domiciliado(a) na cidade de _____ Estado de _____, inscrito(a) no PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO 08/2023 da Prefeitura Municipal de Barra Funda, para o cargo de _____, vem a presença de Vossa Senhoria, recorrer do

GABARITO PRELIMINAR divulgado por esta Comissão, no último dia 11, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo Público 08/2023 da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, no que se refere se a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:

Data: ___/setembro/2023

_____, _____ de setembro de 2023.

Assinatura do Candidato Requerente

----- CORTE AQUI -----

PMBF/RS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 08/2023 - PROTOCOLO GP N.º _____ de ___/setembro/2023

Recebi o requerimento de Recurso contra o GABARITO PRELIMINAR, do candidato _____, inscrito no certame sob o N.º _____

R.G. n.º _____ e no C.P.F. sob o n.º _____.

Recebi em ___/ setembro/ 2023.

Assinatura de recebido



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Descrição	Data
Publicação do Edital	04/08/2023
Período de Inscrições	10/08/2023 a 25/08/2023
Publicação Preliminar das inscrições	29/08/2023
Publicação da Homologação das inscrições	01/09/2023
Aplicação da prova objetiva e entrega dos títulos	10/09/2023
Publicação do Gabarito Preliminar das provas objetivas	11/09/2023
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas objetivas	12 à 14/09/2023
Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	15/09/2023
Publicação da Classificação Preliminar das provas objetivas	18/09/2023
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar das provas objetivas	19 à 22/09/2023
Sorteio Público caso estiver	25/09/2023
Publicação e homologação do resultado final	26/09/2023